



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Adilson Ferreira de Moraes, Diretor- Presidente do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 40 inciso 11 e VI da Lei Municipal nº 241 de 10 de junho de 2019, e suas alterações,

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e as emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Considerando a Portaria nº 680/2020 de 17/06/2020 do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, as interrupções das rotinas de atualização e manutenção de benefícios administrados por este Instituto, de que trata o caput do art. 1º da Portaria nº 373/PRES/INSS, de 16 de março de 2020 , em decorrência da permanência do estado de emergência pública, resultante da pandemia do coronavírus (COVID 19), podendo ocorrer nova prorrogação enquanto perdurar a situação.

Resolve definir a suspensão do cadastramento anual obrigatório dos beneficiários do São Sebastião PREV. (PROVA DE VIDA).

Art. 1º - O cadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas (PROVA DE VIDA) fica suspenso até 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - O atendimento presencial na sede do SÃO SEBASTIÃO PREV permanece no horário das 13:00 às 17:00 H.

Art. 2º Estão mantidos os atendimentos via telefone, e-mail e canais digitais disponíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON FERREIRA DE MORAES
Diretor Presidente